



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 306/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração,
- Que a referida licitação foi lançada na data de 31 de março de 2022 e ainda se encontra na fase de credenciamento dos licitantes,
- Que ocorreram sucessivas impugnações ao edital do certame, com questionamentos sobre a metodologia aplicada para a definição do valor do Custo de Abastecimento (CA), vindo a impossibilitar a continuidade da licitação,
- Que é facultado à Administração Pública anular ou revogar a licitação por razões de interesse público, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e, ainda, conforme previsto no Item 19, alínea h, do edital.

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogada, na data de 05 de maio de 2022, a Licitação decorrente do Processo Licitatório nº 16/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022, cujo objeto é “Registro de preço, multientidades, para futuras aquisições de combustíveis, gasolina comum e diesel S10, para atender as necessidades das diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Treviso/SC; as necessidades do Fundo de Assistência Social; as necessidades da FUNTREV e as necessidades do SAMAE pelos próximos 12 meses.”.

Art. 2º- Renovem-se, no momento oportuno, os procedimentos licitatórios, atendendo os ditames da Lei nº 8666/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 05 de maio de 2022.


VALERIO MORETTI
Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de maio de 2022.


VALENTIM ANTONIO CIMOLIM
Vice-Prefeito